



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

PORTARIA Nº 410 DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a concessão de Férias da Funcionária Patrícia Ferreira Gomes”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE

I - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito a servidora Patrícia Ferreira Gomes, recepcionista junto a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, no período de 02/05/2019 a 31/05/2019, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-Mt, 02 de maio de 2019.


Paulo Cesar Trindade
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

02/05/2019

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

Alair

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

REQUERIMENTO

PATRICIA FERREIRA GOMES, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, desta Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a concessão de Férias pelo Período de 30 dias contados a partir de 02/05/2019 a 31/05/2019, as quais têm de direito pelo período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018.

Nestes Termos

Pede e Aguarda Deferimento

Patricia Ferreira Gomes
Patricia Ferreira Gomes
Auxiliar de Serviços Gerais

- Considerando as peculiaridades do cargo e tendo em vista as necessidades dos serviços, conceda-se ao funcionário a conversão de 20 dias de férias em Abono Pecuniário, previstos na Lei 1.752/2013.
- Conceda-se ao funcionário: O requerido obedecidos os tramites legais.
- Aguardar.

Nova Xavantina, 29 de Abril de 2019.

Paulo Cesar Trindade
Paulo Cesar Trindade
Presidente